...HO:
...nho a assessoria jurídica
...nálise e emissão de parecer.
...restina, 25/10/21
Controladoria Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA
Casa Vereador Antônio Gomes de Lira
Trabalho e Transparência!

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
Em 25/10/2021 ...
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 017 /2021.

EMENTA: Revoga o Inciso V, do artigo 1º da Lei Municipal Nº 951/2002 e Renomeia Artéria Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA, Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica revogado o Inciso V, do artigo 1º da Lei Municipal Nº 951/2002, que denominou Rua **Joelson de Souza Mendes**, a Rua Projetada 05, que fica entre as Quadras 21 e 22, passando pela Área Verde e seguindo entre as Quadras 9 e 10, localizada no Loteamento Pedro de Alcântara, Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único – Esta revogação que trata artigo 1º desta Lei, ocorre em decorrência de duplicidade de nome do homenageado, em respeito ao Parágrafo Único do artigo 6º da Lei Municipal 1.468/2021 de 01 de setembro de 2021, que proíbe a duplicidade de denominações.

Art. 2º- Ficará renomeada de Rua **MARIA LENILDES VIEIRA SANTOS**, a Rua Projetada 05, que fica entre as Quadras 21 e 22, passando pela Área Verde e seguindo entre as Quadras 9 e 10, localizada no Loteamento Pedro de Alcântara, Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, após a revogação do Inciso V, do artigo 1º da Lei Municipal Nº 951/2002.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco, em 22 de outubro de 2021.

1ª Discussão e Votação
APROVADO
Em 08/11/2021
Votação 9 X 0
Presidente

José Givaldo Leite
Presidente

José Pedro da Silva Filho
Vice-Presidente

José Genivaldo da Silva
1º Secretário

Edson Pedro da Silva
2º Secretário

Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
Em 25/10/2021
Presidente

2ª Discussão e Votação
APROVADO
Em 10/11/2021
Votação 9 X 0
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 22/10/21
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

LEI Nº 951, de 16 de agosto de 2002.

EMENTA: Denomina Artérias Públicas situadas no **Loteamento Pedro Alcântara**, situado no perímetro urbano da cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam as Ruas e Avenidas Projetadas no **Loteamento Pedro Alcântara,** localizado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Pernambuco, com as seguintes denominações:

I – de **Rua Olindina Cordeiro Couto**, a Rua Projetada 1 -, que fica localizada por entre as quadras 1, 6, 18, do Loteamento acima aludido, situado nesta cidade;

II – de Rua Dr. Afrânio de Assunção Barros, a Rua Projetada 2 -, no mencionado Loteamento, que fica por entre as Quadras 18, 19, 6 e 7, em toda a sua extensão;

III – de **Rua Maria Herotildes Couto Pimentel**, a Rua Projetada 3 - no dito Loteamento, que fica por entre as Quadras 19 e 20, passando pela Área Verde e Quadras 7 e 8, em toda a sua extensão;

IV - de **Rua Herectiano Couto,** a Rua Projetada 4 -, no aludido Loteamento, que fica por entre as Quadras 20 e 21, atravessando a Área Verde e seguindo por entre as Quadras 8 e 9;

V – de **Rua Joelson de Souza Mendes,** a Rua Projetada 05 -, no Loteamento Pedro Alcântara, que fica por entre as Quadras 21 e 22, passando pela Área Verde e seguindo por entre as Quadras 9 e 10.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar as placas alusivas às denominações de que tratam os Incisos do Art.1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2002.

Josué Mendes da Silva
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria do Vereador Márcio José Avelar Pimentel

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 017/2021, apresentado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agrestina, que revoga o Inciso V, do artigo 1º da Lei Municipal Nº 951/2002 e Renomeia Artéria Pública e dá outras providências.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente a Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Lei Nº 017/2021**, que revoga o Inciso V, do artigo 1º da Lei Municipal Nº 951/2002, que denominou Rua **Joelson de Souza Mendes**, a Rua Projetada 05, que fica entre as Quadras 21 e 22, passando pela Área Verde e seguindo entre as Quadras 9 e 10, localizada no Loteamento Pedro de Alcântara, Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, ficando renomeado de Rua **MARIA LENILDES VIEIRA SANTOS**, a Rua Projetada 05, que fica entre as Quadras 21 e 22, passando pela Área Verde e seguindo entre as Quadras 9 e 10, localizada no Loteamento Pedro de Alcântara, Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, após a revogação do Inciso V, do artigo 1º da Lei Municipal Nº 951/2002 e dá outras providências.

Compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposituras sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua constituição, sua legalidade e da sua redação.

O Projeto de Lei em referência foi examinado pela Assessoria Jurídica desta Casa, onde a mesma pontuou que o Projeto em tela, se encontra com as condições jurídico-legais de ser apresentado ao Plenário, entendendo não haver vedação para a propositura.

Em análise, esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, concluiu também que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 03 de novembro de 2021.

Saulo Alves Batista
Presidente da Comissão

Emília Alves Fernandes
Relatora

Edson Pedro da Silva
Membro

Biografia de: "Maria Benfides Vieira Santos"

Maria Benfides Vieira Santos, nasceu em no dia 18 de fevereiro de 1937, Professora, Secretária de Ação Social do município no período de 03/09/98 a 29/12/2000.
Filha de uma das famílias mais antigas de Agrestina, por parte de sua mãe a família Brito e por parte do seu pai a família Vieira, seu pai chamava-se Cândido Vieira de Souza e sua mãe Nair Brito Vieira.
Casada com Antonio Alves dos Santos (Antonio Marciano) por 61 anos, com quem teve 6 filhos: Marciano Lopes dos Santos Neto,

Kennedy José Alves dos Santos, Ana Clara Alves dos Santos, Angela Maria Alves dos Santos, Maria das Graças Alves dos Santos e Charles Antonio Alves dos Santos. Mãe excepcionalmente forte e maravilhosa dos 6 filhos, vó protetora dos 8 netos e bisavó única de 1 bisneta.

Esposa companheira de todas as horas, principalmente em apoio a carreira pública do esposo.

Faleceu em Agrestina dia 20/03/2021.

Benifde..

"O melhor espelho em dignidade e amor."